



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

GABINETE DEPUTADA ESTADUAL ALESSANDRA CAMPÊLO

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950 - Edifício Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque
Parque 10 de Novembro, 2º andar – sala 216 – Manaus/AM – CEP 69.050-030

PROJETO DE LEI Nº. / 2018

AUTORA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

- 1 À impressão.
2. Às Comissões Técnicas.
3 Inclui-se em Pauta durante
108 dias
Em 27/02/2018
Vice-Presidente

“Incorpora matérias relativas aos direitos e formas de abordagem das mulheres ao portfólio de capacitação dos operadores de segurança pública, no âmbito do Estado do Amazonas.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Ficam incorporadas matérias específicas relativas aos direitos, ao atendimento, ao acolhimento e à abordagem das mulheres ao portfólio de capacitação dos operadores de segurança pública, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 27 de fevereiro de 2018.


ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

DEPUTADA ESTADUAL

LÍDER DO MDB



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADA ESTADUAL ALESSANDRA CAMPÊLO

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950 - Edifício Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque
Parque 10 de Novembro, 2º andar – sala 216 – Manaus/AM – CEP 69.050-030

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as condições específicas de vulnerabilidade social em que as mulheres se encontram, é necessário que os operadores da segurança pública estadual tenham capacitação adequada ao tratamento a mulheres.

As condições específicas das mulheres impõem tratamento diferenciado e não discriminador pelos órgãos e operadores de segurança pública. Sendo assim, é preciso que os operadores de segurança pública sejam preparados desde o início de sua formação profissional para melhor atender a população amazonense.

Com a supracitada justificativa, apresento o presente Projeto de Lei, que incorpora matérias relativas aos direitos e formas de abordagem das mulheres ao portfólio de capacitação dos operadores de segurança pública, no âmbito do Estado do Amazonas.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 27 de fevereiro de 2018.



ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

DEPUTADA ESTADUAL

LÍDER DO MDB